



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº012/2016
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,


CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa:

RESOLVE

- 1 – Fica vedada a troca de gabinetes sem a expressa autorização da Presidência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 DE DEZEMBRO DE 2016.


**VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE**


**VER. IVAIR PEREIRA DE SOUZA
1º VICE-PRESIDENTE**

**VER. JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1ª SECRETÁRIO**


**VER. FLAVIO VARA DOS SANTOS
2ª SECRETÁRIO**